



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO Nº 001/2025 PARA CERTIFICAÇÃO PARA OS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR DE ESCOLA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Permanentemente a partir da data de publicação;

FORMA DE INSCRIÇÃO: Impresso e entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul - Av. Duque de Caxias Nº 422 – Bairro Centro – Salvador do Sul – R/S ou, encaminhado em formato digital para o e-mail: educacao@salvadorodosul.rs.gov.br (solicite e-mail de confirmação);

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: Das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas em casos de inscrições presenciais;

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 3.819, de 09 de janeiro de 2025.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a realização do processo de certificação de nº 001/2025 para os cargos em função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.819 de 09 de janeiro de 2025, com base na Lei 2490/2004 e suas respectivas alterações.

Salvador do Sul, 09 de janeiro de 2025.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul

Avenida Duque de Caxias, 422, CEP 95750-000 – Caixa Postal 29
Centro – Salvador do Sul – RS
Fone: 0800 455 8282 ou (51) 3638 1221
www.salvadorodosul.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Edital de Nº 001/2025, para certificação para os cargos em função gratificada ou cargo em comissão de Diretor e Vice Diretor de Escola, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.819 de 09 de janeiro de 2025, com base na Lei 2490/2004.

José Laerce Morales Cezar no uso de suas atribuições, comunica que está procedendo a certificação de pessoas interessadas para desempenhar as funções gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.819 de 09 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 16.217 de 09 de janeiro de 2025, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.
- 1.2. O Processo de Certificação de que trata este Edital, além do que estabelece o decreto que o regulamenta, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 1.3. O edital de abertura será publicado integralmente no Boletim Oficial do Município e será disponibilizado no site <https://www.salvadorosul.rs.gov.br/>
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de certificação serão publicados no Boletim Oficial do Município e serão disponibilizados no site <https://www.salvadorosul.rs.gov.br/>.
- 1.5. O Prefeito Municipal designará para a função gratificada ou nomeará para cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice Diretor de Escola, pessoas previamente certificadas pela Comissão, componentes da lista específica formada para essa finalidade.
- 1.6. A certificação terá validade de 04 (quatro) anos e ocorrerá após procedimento de

Avenida Duque de Caxias, 422, CEP 95750-000 – Caixa Postal 29
Centro – Salvador do Sul – RS
Fone: 0800 455 8282 ou (51) 3638 1221
www.salvadorosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 3, dirigida à Comissão Especial de que trata o item 1.1 deste Edital, junto à recepção da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, Av. Duque de Caxias nº 422, Bairro Centro, ou, através do e-mail: educacao@salvadorsul.rs.gov.br, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas em casos de inscrições presenciais.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se, o candidato interessado deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

3.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão, devidamente preenchida e assinada; (Anexo I)

3.1.2. Comprovante de conclusão do curso de Graduação em Licenciatura e comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração educacional/escolar e/ou certificados de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração educacional/escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.

3.1.3. Cópia de documento oficial, com foto, que contenha o CPF;

3.1.4. Alvará de Folha Corrida;

3.1.5. Prova de quitação das obrigações militares (masculino);

3.1.6. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral obtida junto ao site www.tse.jus.br.

3.1.7. Plano de Ação da gestão escolar, conforme modelo disponibilizado (Anexo II)

3.2. As cópias serão autenticadas no ato da inscrição pela atendente da recepção, desde que o candidato apresente para conferência os originais. Para inscrições via e-mail, será retornado um e-mail de confirmação de inscrição após a análise e conferência dos anexos enviados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Enviada a documentação, a Comissão publicará no Boletim Oficial do Município e serão disponibilizados no site <https://www.salvadorosul.rs.gov.br/> no prazo de até cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram certificações homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas certificações homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1. No prazo de três dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na relação de certificados.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até cinco dias, cuja decisão deverá ser motivada.

4.3. A relação de candidatos certificados será publicada no boletim oficial.

4.4. Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no Art. 3º, serão certificados pela Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2. O candidato aprovado e certificado deverá manter atualizado o seu endereço.

5.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

5.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salvador do Sul, 09 de janeiro de 2025.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO PARA CARGO EM FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE DIRETOR DE ESCOLA

Nome:

Endereço:..... N°:.....

Bairro: Cidade:

Telefone: (.....) Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nome do Pai:.....

Nome da Mãe:

RG: CPF:

Título Eleitoral: Zona Eleitoral: Seção:

Escolaridade: PIS/PASEP:

E-mail:.....

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como, que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros. Tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Salvador do Sul, _____ de janeiro de 2025.

X.....
Assinatura do(a) candidato(a)

-
- Cópias apresentadas:** () Documento Oficial com foto, contendo o CPF;
() Comprovante de Escolaridade (Conforme Item 3.1.2 do Edital)
() Título Eleitoral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- () Comprovante de Quitação Eleitoral
() Currículo Profissional
() Alvará de Folha Corrida
() PIS/PASEP
() Prova de quitação das obrigações militares (para candidato do sexo masculino)

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

() Presencial () A distância Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

() Presencial () A distância Ano de conclusão: _____

MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Início: ____ / ____ / ____ Conclusão: ____ / ____ / ____ Carga horária: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica: _____

Por que quero ser um gestor de escola?

No que posso contribuir para melhorar a gestão da escola?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Quais são os seus objetivos quanto gestor?

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Quais são suas metas programadas? (descreva-as, levando em consideração o âmbito institucional, pedagógico, administrativo/financeiro, relação escola/comunidade, monitoramento e avaliação e o período de execução dos objetivos traçados).
